|  |
| --- |
| **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019**Processo nº 18.992/2019 |

**Contratante**: **Conselho Federal de Economia - Cofecon,** Autarquia Federal, criada pela Lei nº 1.411/1951, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco B, Sala 1201, Edifício Palácio do Comércio, CEP: 70.318-900, inscrita no CNPJ nº 33.758.053/0001-25, neste ato representado por seu Presidente Paulo Dantas da Costa,brasileiro, casado, economista, RG nº 02347386-00 SSP-BA e CPF nº 026.862.794-00, eleito na 718ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia, realizada no dia 10 de dezembro de 2022, conforme Aviso de Resultado de Eleição publicado no DOU nº 241, de 23 de dezembro de 2022, Seção 3, Página 224, doravante denominada parte **Contratante**.

**Contratada: Prima Vida Odontologia de Grupo Ltda.**, com sede na Avenida Rio Branco, 123 - 21º andar, Sala 2106 e 2111, Centro, CEP: 20.040-005, Rio de Janeiro - RJ inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.787.782/0001-62, neste ato representado por Kleber Bernardes da Silva, brasileiro, separado judicialmente, portador da carteira de identidade profissional nº 11.707 CRO/RJ, CPF nº 522.248.998-15, doravante denominada parte **Contratada**.

**CONSIDERANDO** que o Cofecon e a Prima Vida Odontologia de Grupo Ltda. celebraram em 29 de julho de 2019 o Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2019, que tem por objeto a contratação de Operadora de Planos ou Seguros Privados de Assistência Odontológica, bem como assistência odontológica para servidores e respectivos dependentes e agregados, do Cofecon.

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993 bem como na Cláusula Nona do referido Contrato;

**RESOLVEM** as Partes acima qualificadas firmar o presente Termo Aditivo, nos termos das Cláusulas seguintes.

|  |
| --- |
| **Cláusula Primeira. Objeto** |

1.1. Pelo presente Termo fica prorrogado o prazo de vigência de **29/7/2023** a **28/7/2024** do Contrato nº 10/2019, firmado com a empresa Prima Vida Odontologia de Grupo Ltda., referente à prestação dos serviços constantes no Processo nº 18.992/2019, visando atender às necessidades deste Conselho.

**Cláusula Segunda. Do Reajuste**

2.1. Conforme consta no item 6.2 da Cláusula Sexta do Contrato nº 10/2019, o valor unitário (per capita) passa a ser de **R$ 23,23 (vinte e três reais e vinte e três centavos)**.

|  |
| --- |
| **Cláusula Terceira. Da Ratificação** |

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Administrativo nº 10/2019 e seus aditivos, que não foram alteradas pelo presente instrumento.

|  |
| --- |
| **Cláusula Quarta. Da Publicação** |

4.1. A Contratante providenciará a publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Brasília-DF, 14 de julho de 2023

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Econ. Paulo Dantas da Costa**Presidente do Conselho Federal de Economia | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Kleber Bernardes da Silva**Prima Vida Odontologia de Grupo Ltda |

|  |  |
| --- | --- |
| Testemunha 1:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome:CPF: | Testemunha 2:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome:CPF: |